



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº:

1. OBJETO

Aquisição de Placas de MDF para confecção de paredes falsas que serão adaptadas no Museu de Arte Contemporânea do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

2. JUSTIFICATIVA

As Placas de MDF serão necessárias para estruturar as placas de compensados nas paredes falsas que serão colocadas no Museu de Arte Contemporânea (MAC), onde serão realizadas as exposições dos artistas Pitágoras, Rodrigo Godá e Luís Mauro, no mês de março de 2014. A parede mencionada será colocada no espaço para pendurar os quadros dos artistas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO

Descrição	Qtde	Valor unitário autorizado(R\$)	Valor total autorizado(R\$)
Chapas em MDF na cor branca ártico, 275x184x0,9mm	45	86,44	3.889,80
TOTAL			3.889,80

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser entregues, em horário comercial, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, na Avenida Jamel Cecílio, nº 4.490, Goiânia (GO), onde serão conferidas as especificações exigidas. Contato: servidora Marlene Ivone Oliveira Araújo – Gabinete Gestor, fone: 3201.4912.



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER**

4.2 A entrega do material deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

4.3 O recebimento dar-se-á definitivamente, após a aprovação do material entregue, por meio de atestado na respectiva Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral do quantitativo e especificações requeridas;

4.4 Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão descritas as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções legais previstas.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

6. SANÇÕES:

Conforme descrito na Lei nº 8.666/93.

Goiânia, _____ de _____ de 2014.

NASR NAGIB FAYAD CHAUL
Chefe do Gabinete Gestor do
Centro Cultural Oscar Niemeyer